



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 06, DE 13 DE JULHO 2020.



Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19 e regulamenta as sessões plenárias e demais atos públicos a se realizarem na Câmara Municipal.

MESA DIRETORA DA CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que:

Considerando o Decreto Estadual, o qual fixou a bandeira vermelha para o Município de Três Coroas e diante de alguns vereadores estarem em isolamento social imposto pela Secretaria de Saúde Municipal.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente resolução.

Art. 1º - As atividades Legislativas e Administrativas da Secretaria da Câmara de Vereadores de Três Coroas ficam estabelecidas a partir de 13 de julho de 2020.

Parágrafo primeiro – Haverá somente expediente interno, o qual será realizado de forma remota.

Parágrafo segundo – As sessões legislativas ordinárias ocorrerão de forma virtual através de videoconferência por meio do aplicativo Zoom Meetings e transmitidas através do canal do facebook da Verde TV.

Art. 2º Ratificam-se as disposições constantes aos art. 3º, parágrafo único e art. 4º, parágrafo único da Resolução de Mesa n.º 001/2020.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAS, EM 13 DE JULHO DE 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente da Mesa Diretora
Câmara de Vereadores de Três Coroas

" Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas" .